



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 886/2005

De 20 de maio de 2005

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

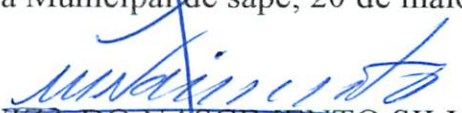
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício um crédito adicional especial no valor de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado ao atendimento das despesas com a execução do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF.

Parágrafo Único - Mediante Decreto a Prefeitura Municipal especificará a Unidade Orçamentária a classificação funcional programática, a categoria econômica e o elemento de despesa cabível.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo antecedente serão utilizados como fontes de recursos a transferência do Orçamento Geral da União, oriundo de Convênio celebrado com o Ministério da Agricultura, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e anulações, totais ou parciais de dotações orçamentárias no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de sapé, 20 de maio de 2005


MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA
Prefeita Municipal